



ASTRA ANO 2001 1.8, c/ retrovisor elétrico, direção hidráulica, ótimo estado, R\$ 12.900,00; aceito troca de veículo menor preço como entrada e parcelo restante. - Fone(s): 99833-1607 Whats 99913-5751

MONTANA ano 2010, 1.4 FLEX, valor R\$ 22.000,00 - Fone(s): 99104-2420 99936-6363

MONZA ANO 85 bom estado, R\$ 1.500,00 + documentos, precisa reparos. - Fone(s): 98434-9328

SILVERADO ANO diesel, 06 cilindros, ano 97, troco por utilitário menor valor ou VENDO por R\$ 35.000,00. - Fone(s): 98405-5245

ECO SPORT Ano 2012, R\$ combinar c/sr. Antonio. - Fone(s): 3622-9052 99986-3576

FIAT ANO 2004 Strada CS, motor fire 1.3, R\$ 14.000,00. - Fone(s): 42 99943-9820 Whats

PALIO ANO 2012 Economy Fire Flexm côr prata, 02 portas, valor R\$ 18.000,00, básico. - Fone(s): 99912-2393

PICK-UP STRADA 2007, completa, cxabine estendida, R\$ 22.500,00 - Fone(s):

99982-8416
PARATI ANO 2009 completa, motor 1.6, 4 portas, Tabela FIPE R\$ 22.000,00; vendo por R\$ 17.000,00 à vista. Na troca considerar valor FIPE. - Fone(s): 99908-6911

PASSAT ANO 83 bom estado, aceita troca, R\$ combinar. - Fone(s): 98434-9328

POLO Classic, ano 99, bom estado, vendo ou troco. - Fone(s): 98434-9328

VOYAGE ANO 85 motor AP álcool, jogo de roda, doc. dia, aceito fusca no negócio. - Fone(s): 3622-0584 98426-2265

VOYAGE ANO 89 motor AP, 1.6, álcool, chave reserva e manuel de usuário, doc. ok., cor prata, R\$ 5.500,00 - Fone(s): 3627-3375 98411-5754

CAMINHONETE ANO Amarok, 2013, completa, único dono, troco por Cruze 1.4, turbo, volto diferença à vista. - Fone(s): 42 99101-5015

CAMINHONETE ANO 81 Ano 2000, R\$ 26.000,00, aceita carro no negócio. - Fone(s): 99967-7004

CAMINHONETE ANO 93 L200, 4 X 4, doc. em dia, tração funcionando, 04 pneus bons, R\$ 20.000,00 ou troco p/carro de menor valor. - Fone(s): 99817-3325

CR-V ANO 2006 4X4, 2.0 automática, gasolina, com-

pleta, bancos em couro, 04 pneus novos, teto solar. Toda revisada na concessionária, R\$ 28.000,00; aceito troca veículo de menor valor. - Fone(s): 99908-6911

MOTO

MOTO HONDA PCX 150 cilindradas, ano 2017, ótimo estado, R\$ 9.000,00 - Fone(s): 98405-5245

MOTO FAZER 250cc, preta com baú, ano 2008 Yamaha, R\$ 6.500,00. - Fone(s): 41 99555-9065 John

MOTO HONDA PCX 150 cilindradas, ano 2017, ótimo estado, R\$ 9.000,00 - Fone(s): 98405-5245

CAMINHÃO

CAMINHÃO ANO 95 FORD, R\$ 35.000,00 - Fone(s): 98428-4004 99900-8671

DIVERSOS

CAIXA DE SOM c/microfone, marca Mondion, R\$ combinar. - Fone(s): 41 98813-7956



Material para fazer uma estufa para secagem de madeira, 1 Radiador e 1 ventilador - preço a combinar 80 m2 de parquet. 100 m2 de tacos imbuia 7x14. Pon-

ta de estoque. Telefone (42) 3623 2803. Endereço: Rua Coronel Lustosa 1662 - Próximo ao SESI - SENAI

Vende-se liquidificador, novo, em perfeitas condições, 110v. Valor R\$ 25,00. Com tato pelo fone 42 98406 3571, falar com Acir.

Vendo 02 motores seminovos para portão de elevação. Valor a combinar. 9 9977-4634 e 9 9854-2670

Vendo churrasqueira portátil nova na caixa a carvão e a bafo com rodinha para transporte. Valor a combinar. FONE-99977-4634 e 3304-2278



VENDA

B. SANTANA: VENDE-SE CASA 02 quartos, sala, cozinha, wc, área de serviço, R\$ 25.000,00; próx. Copel, falar com Nina. - Fone(s): 99814-5171

B. SANTANA: VENDE-SE CASA ALVENARIA c/lage, financiado, próx. do Centro, R\$ 150.000,00 como entrada + parcelas; aceito caminhonete como parte do negócio. - Fone(s): 98833-1607 Whats 99913-5751

B. SANTANA: VENDE-SE CASA MADEIRA para retirada do local ou troca por

material de construção, R\$ 2.000,00 - Fone(s): 99827-0855

CRISTO REI: VENDE-SE CASA ALVENARIA Rua ds Figueiras, 194, R\$ combinar. - Fone(s): 3624-3398 99918-3062 Luiz

MORRO ALTO: VENDE-SE CASA ALVENARIA ou troco, semi mobiliada, aceito apartamento na troca, contendo 03 quartos sendo 02 suítes, sala, cozinha, lavanderia, churrasqueira, salão de festa, garagem p/03 carros, valora combinar. - Fone(s): 99977-4634 3304-2278

OUTRAS LOCALIDADES: VENDE-SE CASA ou troco casa na Praia de Guaratuba por carro ou imóvel em Guarapuava, valor R\$ 100.000,00. - Fone(s): 99902-8828 98841-2409

OUTRAS LOCALIDADES: VENDE-SE CASA Alagado/

Candói, 110 metros construídos, semi nova, terreno 15 X 28, contendo 03 quartos, sala c/cozinha conjugada, 02 wc, dispensa, churrasqueira e varande em L, R\$ combinar - Fone(s): 99974-1836 99925-9525

RECANTO FELIZ: VENDE-SE CASA Rua dos Cardeais, 53; 11 peças, valor R\$ 198.000,00 - Fone(s): 3624-3398 99918-3062 LUIZ

RESIDENCIAL 2000: VENDE-SE CASA contendo 03 quartos, sala, cozinha e banheiro, doc. em dia; R\$ 120.000,00 à vista pagamento em dinheiro. - Fone(s): 98812-8122

RESIDENCIAL 2000: VENDE-SE CASA com 02 quartos, sala, cozinham wc + garagem para 02 carros, terreno 10X22; desc. em dia, valor R\$ 70.000,00, falar com Paulo - Fone(s): 98427-7207

CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHEIRO - TURVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2020-CISGAP RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consorcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 032/2020-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Plano Médico, e adjudica o objeto empresa Valdo Fonseca de Araújo Clínica Médica-ME, inscrita no CNPJ N.º 27.898.593/0001-01, pelo valor global estimado em R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

Guarapuava, 04 de junho de 2020.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
Eliane de Paula Silva
Diretora Executiva
CISGAP

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO N.º 83/2020
MODALIDADE: Dispensa N.º 11/2020

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BIOTEC CNV EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, CONFORME REQUISICÃO, DEVIDO A PANDEMIA DE COVID 19 E NORMAS DE ENFRENTEAMENTO EM VIGÊNCIA

VALOR TOTAL: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.10.302.0001.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de junho de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2020.

Ivaiporã, 04 de junho de 2020.

ENF. CLÓDVALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

MARCELO FUMAGALLI
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-800 - FONE/FAX: (42) 3644-1359
Santa Maria do Oeste

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2016

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/ME sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewald lanse, 765, Centro nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J.I. INFORMATICA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ N.º 07.273.689/0001-77, com sede a Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, Município de Guarapuava-PR, neste ato representado pela Sra. **Jeane Cláudia Similano Catuzzo**, inscrita no CPF n.º 884.918.549-88, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.928.988-8e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditar o prazo de vigência no constante no contrato original, pelo período de 211 (duzentos e onze) dias iniciando-se em 04 de Junho de 2020 e encerrando na data de 31 de Dezembro 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos da cláusula sexta do contrato original, fica aplicado ao valor mensal a atualização monetária atual, com base no índice acumulado do IGP-M DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGA, com fator de 6,89 % (Seis vírgula sessenta e nove por cento) passando o valor total do ativo mensal para R\$ 18.420,40 (Dezoito Mil e Quatrocentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: No exercício financeiro de 2020, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, afim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 04 de Junho de 2020.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

J.I. INFORMATICA EIRELI - EPP

Testemunhas

Adriane de Paula Neves
RG: 9.836.458-6
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.605.178-8
CPF: 033.183.689-03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE GUARAPUAVA

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EVANDRO CARLOS GOMES
AGENTE DELEGADO

Debara Kraus dos Santos Escrivã
Helton Luiz Leinecker Machado Escrivão Substituto
Lessaandra Tassolini Elvanger Escrivã

Rua Senador Pinheiro Machado, nº.2463, Ed. San Marino - CEP 85.010-100 - Guarapuava - PR
E-mail: zori@hotmail.com.br Fones: (42) 3035-3099 / (42) 3623-9751

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital vier, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do Art.º216-A, da Lei nº.6.015/1973, e em especial a **AFONSO ALEXANDRINO DA SILVA** e respectivo cônjuge, se tiver, herdeiros, se falecido for, bem como demais interessados que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Senador Pinheiro Machado, nº.2463, Edifício San Marino, Centro de Guarapuava-PR, com horário de funcionamento das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis de segunda a sexta-feira, fones: (42) 3035-3600 ou 3623-9751, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, com tempo de posse de mais de 37 anos, formulado por **ESPÓLIO DE JOAO SAVIEL GERALDIS**, o qual era brasileiro, aposentado, nascido em 16/06/1942, filho Antônio Saviel Geraldis e Doracice Prudente Geraldis, portador da C.I./R.G. nº.389.939-0 II-PR, inscrito no CPF sob nº.086.977.288-00 e a cônjuge supérstite, **MARIA DE LURDES DOS SANTOS GERALDIS**, brasileira, judicadamente capaz, viúva, microempresária, nascida em 23/11/1944, filha de Antônio Vieira dos Santos e Evamira Vieira dos Santos, portadora da C.I./R.G. nº.3.754.450 SSP-RJ, inscrita no CPF sob nº.045.731.989-54, com domicílio e residência na Rua Coronel Lustosa, nº.1777, Batel, Guarapuava-PR, Protocolado sob o nº.95.354, em 15/05/2020, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Terreno urbano, situado no Bairro Batel, neste Município de Guarapuava-PR, com a área de 245,00m², descrito como quem dele olha para a via pública, com os seguintes limites e confrontações: localizado à 49,00m, da esquina formada com a Rua Barão de Capapanema; segue com frente para a Rua Coronel Lustosa, nº.1777, com a qual confronta na distância de 10,00m; segue pela lateral direita, em confrontação com a propriedade de titularidade de Maria Evelina dos Santos; segue pelos fundos, em confrontação com parte da propriedade de titularidade de Louival Gonschorowski, na distância de 10,00m.; segue pela lateral esquerda, em confrontação com parte da propriedade de titularidade de João Saviel Geraldis e com a propriedade de titularidade de Carolina Rosa dos Santos do Nascimento; a quadra é aquela formada pelas mencionadas ruas e as: Rua Engenheiro Antônio Reboças e Rua Cônego Braga. Inscrição no Cadastro Técnico Municipal conforme indicação fiscal nº. (cadastro: 238980010, setor: 451191, quadra: 908, lote: 266).

Referido imóvel é objeto de parte da Transcrição nº.8.642, L.º3-E, fls.085, desta Serventia onde figura como proprietário, **AFONSO ALEXANDRINO DA SILVA**.

O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no Art.º216-A, § 6º, da Lei nº.6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação e no E-DI, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, pelo 2º Serviço de Registro de Imóveis, aos 18 de maio de 2020.

HELTON LUIZ LEINECKER MACHADO
ESCRIVÃO SUBSTITUTO



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 162/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa **M & C COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL EIRELI ME**

OBJETO: Aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis para proteção dos profissionais que enfrentam a pandemia do vírus COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0001.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2020

MODALIDADE: DISPENSA Nº 21/2020

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 21/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS PARA PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ENFRENTAM A PANDEMIA DO VÍRUS COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para aquisição de máscaras cirúrgicas.

Ratifica a Declaração de Dispensa de Licitação Nº **21/2020**, no valor R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), para a empresa **M & C COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.490.746/0001-72, estabelecida na ROD. BR-163, KM 11, 2350, CEP: 85.700-000, INDUSTRIAL, BARRAÇÃO-PR.

Fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 28 de maio de 2020.

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE PITANGA, por seu Prefeito Municipal, com a finalidade de dar-lhes ciência da Nota Técnica Conjunta 01/2020/CGU/TC-PR do Despacho nº 472/20, exarado no Processo nº 332728/20, tendo como origem a CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná a esta Municipalidade, determinando que informe aos servidores público municipais a ocorrência do recebimento, em tese, indevido do auxílio emergencial instituído pelo Governo Federal, com o objetivo de fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise econômica causada pela pandemia do Coronavírus - COVID 19, por parte de servidores públicos municipais ativos, inativos e detentores de cargos públicos, e em razão do nome de vossa senhoria constar da relação encaminhada, com a finalidade de prevenir responsabilidades e resguardar direitos, fica NOTIFICADO (A), de que:

- a) as condutas de solicitação e recebimento do auxílio emergencial, mediante a inserção ou declaração de informações falsas, podem implicar os crimes de falsidade ideológica e estelionato, além de configurar possíveis infrações disciplinares a serem analisadas no âmbito do respectivo município;
- b) que os servidores cujos nomes constam na lista dos beneficiários, até mesmo aqueles que não solicitaram o auxílio emergencial, cujo pagamento tenha ocorrido de forma automática em razão de possuírem cadastro no CAD UNICO, orienta-se que existe um canal disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para a devolução de valores eventualmente pagos/recebidos de forma indevida (devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br); e
- c) aos servidores que não solicitaram o auxílio emergencial, para os quais conste saques realizados em seus nomes, porém não realizados pelo servidor ativo ou inativo, ou ainda, pelo pensionista, orienta-se que procurem a instituição bancária para certificarem-se sobre o local em que foi realizado o saque e realizem registro de boletim de ocorrência, na sequência, informem à União, por meio de manifestação à ouvidoria do governo federal (https://ouvidoria.gov.br) ou encaminhamento de e-mail à CGU (cgup@cgu.gov.br), a possível utilização de seus dados pessoais por terceiro para obtenção indevida do benefício.

O Município de Pitanga foi notificado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto ao recebimento indevido do auxílio por parte de servidores, mas não realizou qualquer publicação ou divulgação de nomes dos beneficiários.

Os servidores ativos ou inativos e pensionistas que constem na lista de beneficiários informados pelo TCE ao município serão comunicados desta notificação pessoalmente, por meio eletrônico ou correspondência com aviso de recebimento. Caso vossa senhoria, tenha sido vítima de fraude ou recebido indevidamente, proceda de acordo com as recomendações acima, sob pena de não o fazendo vir a sofrer consequências legais.

Pitanga, 02 de junho de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 267, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Instaura processo administrativo e designa comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando nº 57/2020 da Procuradoria Jurídica,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a Instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos, a fim de verificar eventual ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor P.A.V, matrícula 504181, tipificada no artigo 257, § 1º, I, da Lei Municipal nº 784/96.

Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores efetivos:

Presidente: Rafael Orlando Gomes de Oliveira – Procurador – Matrícula 53124;

Membros: Jorge Paulo Paulino Santos - Auxiliar Administrativo - Matrícula 51287;

Regina Mara Alexandre – Fiscal Geral – Matrícula – 51645.

Art. 3º O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis com as respectivas justificativas em caso de força maior, devendo ser apresentado o respectivo relatório, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de junho de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 126, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2296/2019 de 18/12/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$125.129,90 (cento e vinte e cinco mil cento e vinte e nove reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação	
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
88.001.28.843.0001.0.001	Outros Encargos Sociais
630	3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 27.314,00
617	3.3.90.93.00.00 00166 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 97.815,90
Total Suplementação: 125.129,90	

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
10.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
10.002.27.813.1001.2.090.	Desenvolver Atividades Esportivas
374	3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.314,00
Total Redução: 27.314,00	



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
166	Transf FND E PAR - Construção de Quadra PAC 208200/2014 97.815,90
TOTAL: 97.815,90	

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2020, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de junho de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA / PR
CNPJ 76.172.907/0001-08
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
FONE:(42)3646-3449 - CEP 85.200-000

CONTRATO COMODATO
TERMO DE SEÇÃO DE USO Nº 01/2020

Por este instrumento particular, de um lado MUNICÍPIO DE PITANGA PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 76.172.907/0001-08, com sede administrativa situada nesta cidade, centro administrativo 28 de janeiro 171, Centro, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, CPF: 043.260.959-80, RG: 8.390.265-3, residente e domiciliado Chácara V6 Maria, localidade de Rio Ernesto, neste município, doravante denominada simplesmente COMODANTE, e, de outro lado, UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PITANGA (UNIMAP) CNPJ: 02.364.648/0001-72, situada a rua Guaiaracá, nº 261, Vila Planalto, Pitanga Paraná, representado por seu presidente, RAFAEL JULIANO KOTZMI, CPF 094.603.359-86, RG: 10.322.830-2 e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CINCO ENCRUZILHADA, CNPJ: 81.644.676/001-10, representado pelo seu presidente FRANCISCO JOÃO PEDRO MORAES, CPF 610.955.089-20, RG: 6.277.457-6, Vice presidente JOSÉ CARLOS KETES, CPF 039.337.029-17, RG: 8.105.566-4, residentes na localidade de CINCO ENCRUZILHADA, denominada simplesmente COMODATÁRIA, têm entre si como justo e acordado o que segue, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores:

1. A COMODANTE, na qualidade de legítima proprietária de 1 (um) Trator Agrícola New Holland- TL 75 C ano 2009 Série L 7 ECR 4149937 – chassi- Z 9 CB 856954, cede e transfere o referido bem à COMODATÁRIA, gratuitamente, a título de comodato, usado precisando de manutenção e revisão, qual será feito pela Comodatária, sendo seu uso na comunidade de CINCO ENCRUZILHADA.

Objeto 1 (um) TRATOR NEW HOLLAND TL 75, ANO 2009.

Prazo 3 anos, início 12 de MARÇ de 2020 Término 12 DE MARÇO DE 2025.

Das Condições Gerais

2. O prazo de vigência deste contrato será de 5 (cinco) anos, com início em 12 de março de 2020 e término em 12 de março de 2025, data em que a COMODATÁRIA deverá restituir o bem acima especificado nas mesmas condições em que ora o recebe, independentemente de qualquer notificação, sob pena de pagar um aluguel no valor de 1 (uma) saca de soja) comercial, ao preço do dia, praticado na praça de Pitanga PR. Multa essa a ser contada a partir da data em que se verificar a infração contratual e uso do bem em desacordo com as normas, multa paga diária após a verificação da infração.

3. A COMODATÁRIA se obriga a zelar pela conservação do bem que lhe é cedido em comodato, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA / PR
CNPJ 76.172.907/0001-08
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
FONE:(42)3646-3449 - CEP 85.200-000

mesmo. Os danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pela COMODATÁRIA que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem.

3.1 O comodatário obriga-se a apresentar ao COMODANTE, na secretaria de AGRICULTURA E PECUÁRIA, relatório semestral, com assinatura, qual sejam os serviços realizados com o implemento cedido e para quem foram feitos com assinatura e CAD/PRO do beneficiário, as medidas de manutenção preventivas e reparatórias feitas no período, bem como outras ocorrências havidas em virtude de seu uso;

3.2 Usar quando de eventual manutenção preventiva ou reparatória do objeto, apenas insumos de primeira linha, o que deverá ser comprovada mediante apresentação das notas fiscais e de mão de obra de peças e insumos usados na manutenção do objeto.

3.3 O COMODANTE fica autorizado a proceder a qualquer tempo, vistoria no objeto ora cedido em comodato para apuração de seu estado de conservação, que se dará através de funcionário da Secretaria de Agricultura e Pecuária, mediante lavratura de termo de vistoria, tendo o COMODATÁRIO direito a uma cópia do referido termo.

4. É vedado à COMODATÁRIA sub-comodatar ou locar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da COMODANTE.

5. A COMODANTE, neste ato, fornece à COMODATÁRIA todas as instruções necessárias à perfeita utilização e manutenção do bem.

6. A COMODATÁRIA, durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam o equipamento, independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim.

7. Em caso de turbabação ou esbulho da posse do bem por atos de terceiros, a COMODATÁRIA deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como comunicar imediatamente tais fatos à COMODANTE.

8. As despesas com o transporte do bem da sede da COMODATÁRIA até o depósito da COMODANTE, quando do término do prazo contratual, correrão por conta única e exclusiva da primeira.

9. O presente instrumento será considerado rescindido de pleno direito em caso de infração, por parte da COMODATÁRIA, de qualquer cláusula acordada, assinada à COMODANTE o direito de retirar, de onde quer que esteja, o bem ora cedido em comodato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA / PR
CNPJ 76.172.907/0001-08
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
FONE:(42)3646-3449 - CEP 85.200-000

10. Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação.

11. As partes elegem o foro da Comarca Pitanga Pr., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 2. vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Pitanga 12 de março de 2020

Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal
COMODANTE

FRANCISCO JOÃO PEDRO MORAES
Presidente

JOSÉ ROBERTO RAMOS DA LUZ
Secretário de Agricultura e Pecuária
COMODANTE

JOSÉ CARLOS KETES
Vice Presidente

Marcio José Honório
1º: Marcio José Honório
RG: 6.352.306-2

Darildo Ramos Tipp
2º: Darildo Ramos Tipp
RG: 7.111.905-0